

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ – MG

Praça Raul Soares 126, Centro – 36790-000 – Fone (32) 3426-1288

prefeitura@mirai.mg.gov.br

www.mirai.mg.gov.br



PORTARIA Nº 38, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Instaurar Sindicância para apurar possíveis irregularidades cometidas por servidor público municipal.

O Prefeito do Município de Mirai/MG, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista os fatos narrados em ofício encaminhado a esta Prefeitura Municipal por uma cidadã, bem como a comunicação do Secretário de Administração, determino a instauração da Sindicância nº 01/2019, visando apurar eventual responsabilidade em face do servidor público municipal.

Art. 2º - Fica a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, nomeada através do Decreto Municipal nº 37, de 31 de maio de 2019, responsável pela instalação dos trabalhos e condução da presente Sindicância, que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data desta publicação.

Mirai/MG, 04 de junho de 2019.

Luiz Fortuce

Prefeito Municipal